

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 6801/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 18/2019

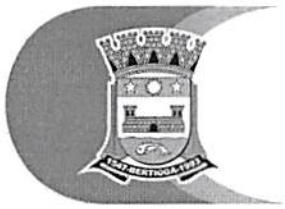
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga, nos termos do convênio 845543 – CR 1039207 – 06/2017 – Ministério das Cidades – PA 2624/17.

Aos nove dias do mês de outubro de 2019, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura do envelope nº 02 – Proposta das empresas habilitadas no certame após o julgamento dos recursos interpostos. Aberto os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** pelo valor global de R\$ 222.396,82 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), 2º **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo valor global de R\$ 234.052,23 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), 3º, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** pelo valor global de R\$ 235.838,69 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) e **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** pelo valor global de R\$ 237.776,71 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Aplicado o benefício do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 a empresa classificada em 2º lugar, esta propõe o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Assim, declara a Comissão por unanimidade a empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI** vencedora do certame pelo valor global de 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão


ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI


AGNUS ENGENHARIA EIRELI


CAROLINA S. SPADA
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

